PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 107.12.2022.

Em, 21 de Dezembro de 2022.

Do Vice-Prefeito em Exercício
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar, a fim de reestruturar o quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Referida propositura tem por finalidade aumentar o quantitativo dos cargos de provimento em comissão (Secretário Municipal, Assessor I, Assessor II e Secretário Adjunto), bem como das funções de confiança (Diretor de Departamento e Assessor Técnico de Departamento), criados através das Leis Complementares nºs 1.420 e 1.422 de 2021,

Pelas razões expostas, submeto a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores para aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

À
Sua Excelência
Vereador GUILHEME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60 , DE 2022.

Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal, criados nos Anexos II e IV, da Lei Complementar nº 1.420, de 12 de Maio de 2021, ficam com o quantitativo acrescido do fixado no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As funções de confiança dos quadros da Prefeitura Municipal, criados no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.422, de 12 de Maio de 2021, ficam com o quantitativo acrescido do fixado no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Mogi Guaçu,

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Anexo I a que se refere o Art. 1º da Lei Complementar nº , de 2022.

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	2
Assessor I	5
Assessor II	5
Secretário Adjunto	2

Anexo II a que se refere o Art. 2º da Lei Complementar nº , de 2022.

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO
Diretor de Departamento	3
Assessor Técnico de Departamento	3